



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019**

**EDITAL Nº 01/2019**

O Prefeito Municipal de Santa Vitória do Palmar **WELLINGTON BACELO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de Setembro de 2008 e a Lei Municipal nº. **4.443 de 01 de Junho de 2009 e suas alterações, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, para formação de cadastro de reserva para estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Santa Vitória do Palmar/RS, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva, conforme descrito abaixo:

Nº. DE VAGAS DISPONÍVEIS	NÍVEL	ÁREA/CURSO
CR	Médio	Ensino Médio
CR	Médio	EJA
CR	Médio	Técnico em Informática
CR	Médio	Técnico em Contabilidade
CR	Superior	Administração
CR	Superior	Agronegócio
CR	Superior	Agronomia
CR	Superior	Ciências Contábeis
CR	Superior	Comércio exterior
CR	Superior	Direito
CR	Superior	Gestão Pública
CR	Superior	Licenciatura em Artes Visuais
CR	Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas
CR	Superior	Licenciatura em Educação Física
CR	Superior	Licenciatura em Geografia
CR	Superior	Licenciatura em História
CR	Superior	Licenciatura em Pedagogia
CR	Superior	Licenciatura em Matemática
CR	Superior	Licenciatura em Espanhol
CR	Superior	Licenciatura em Inglês
CR	Superior	Licenciatura em Português
CR	Superior	Licenciatura em Teatro
CR	Superior	Relações Internacionais
CR	Superior	Serviço Social
CR	Superior	Tecnólogo em Agropecuária
CR	Superior	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas



## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

CR	Superior	Tecnólogo em Eventos
CR	Superior	Tecnólogo em Fundamentos Jurídicos
CR	Superior	Tecnólogo em Informática
CR	Superior	Turismo

1.2 A Supervisão de todos os atos do processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CIEE e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº. 11.788/2008 e Lei Municipal nº 4.443/2009 de 01 de Junho de 2009 e suas alterações.

1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a impressão, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE/RS.

1.4 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

1.5 Do cronograma do Processo Seletivo:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	27/12/2018
Inscrições	27/12/2018 a 17/01/2019
Prazo para Validação das inscrições	28/12/2018 a 18/01/2019 – junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na rua Sete de Setembro nº 1710, no horário das 13 h às 18 horas (de segunda à quinta-feira) e das 08 h às 13 horas (nas sextas-feiras).
Homologação de Inscrição - Preliminar	22/01/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Homologação das Inscrições	23/01/2019 - junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na rua Sete de Setembro nº 1710, no horário das 13 h às 18 horas .
Resultado dos Recursos - Quanto à Homologação das Inscrições	24/01/2019
Homologação de Inscrição – Lista Final	24/01/2019
Publicações dos locais e horários das provas	30/01/2019
Provas	01/02/2019
Divulgação do Gabarito	04/02/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	05/02/2019 - junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na rua Sete de Setembro nº 1710, no horário das 13 h às 18 horas.
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	11/02/2019
Publicação da Classificação Geral	11/02/2019
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à	12/02/2019 - junto ao Departamento de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar**

Classificação Geral	Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na rua Sete de Setembro nº 1710, no horário das 13 h às 18 horas.
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Geral	13/02/2019
Classificação final e Homologação	13/02/2019

## **2. DAS VAGAS**

2.1 . O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a tabela 1.1.

2.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Santa Vitória do Palmar segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

## **3. DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar, localizado na rua Sete de Setembro nº 1710, no horário das 13 h às 18 horas (de segunda à quinta-feira) e das 08 h às 13 horas (nas sextas-feiras).

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. Período: As inscrições estarão abertas no período de 27/12/2018 a 17/01/2019, no site do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE RS, [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br). As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet.

**4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição e levar diretamente à Prefeitura de Santa Vitória do Palmar para realizar a validação de sua inscrição, mediante carimbo e assinatura do servidor do setor, confirmando a conclusão da Inscrição. Esta validação deve ser realizada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na rua Sete de Setembro nº 1710, no horário das 13 h às 18 horas (de segunda à quinta-feira) e das 08 h às 13 horas (nas sextas-feiras).**

**4.4. O candidato que não realizar esta validação de inscrição entre os dias 28/12/2018 à 18/01/2019 não terá sua inscrição homologada, e não poderá realizar a prova.**



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

4.5. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

4.7. Não serão aceitas inscrições por *e-mail* ou via postal.

4.8. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br](http://www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br)

4.9. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.10. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores, e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância com a Lei Federal n°. 11.788/2008 e com a Lei Municipal n°. 4.443/2009 de 01 de Junho de 2009 e suas alterações.

### **5. CONDIÇÕES:**

5.1 O candidato não poderá inscrever-se:

- a) Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 (vinte e quatro meses), através de convênio CIEE, na Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar/RS.
- b) caso esteja matriculado no último semestre do curso superior;
- c) caso tenha menos de 6 (seis) meses para conclusão do ensino médio;
- d) caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
- e) caso descumpra qualquer dos requisitos deste edital.

### **6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

6.1.1 - Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);

6.1.2 – CPF;

6.1.3 - 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;

6.1.4 - Comprovante de residência;

6.1.5 - Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;

6.1.6 - Comprovante de Conta Bancária Individual, Corrente ou Poupança, para recebimento da Bolsa Auxílio.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias*.

### 7. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para todas as vagas, o Processo Seletivo constará de Prova Teórico-Objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

7.2 A prova escrita objetiva será realizada na data de **01/02/2019** no qual a Prefeitura Municipal de Santa Vitoria do Palmar/RS, se reserva o Direito de divulgar dentro do prazo de até 2 (dois) dias antes da data da prova deste Processo Seletivo, o horário e local da realização da mesma.

7.3 Os candidatos terão que acertar 50% (cinquenta por cento) das questões da prova para serem aprovados, e a classificação dar-se-á conforme sua pontuação.

7.4 As provas Teórico-Objetivas serão aplicadas no Município de Santa Vitória do Palmar/RS em local a ser divulgado, através de Edital, na Secretaria Municipal de Administração e nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br](http://www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br)

7.5 Pontuação para a prova escrita de todos os níveis:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar**

<b>PROVA</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>PESO QUESTÃO</b>	<b>PESO TOTAL</b>
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5	50
	2. Informática	05	5	25
	4. Conhecimentos Gerais	05	5	25
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

7.6 Os conteúdos para as provas Teórico-Objetiva dos dois níveis são os constantes no ANEXO I deste Edital.

## **8 DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para início das mesmas, munido de:

a) Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

b) Caneta esferográfica de cor azul ou preta de ponta grossa.

c) Comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

8.2 O ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do mesmo.

8.3 Não será permitida entrada nos locais de realização das provas ao candidato que chegar após o fechamento dos portões.

8.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.5 Não será permitida a entrada, nos locais de provas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablets, gravador, calculadora, MP3, MP4, aparelhos similares entre outros). Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal da prova.

8.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

- a) Apresentar-se fora do horário estabelecido;
- b) For incorreto ou descortês com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas;
- d) Utiliza-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas.

8.7 O candidato só poderá se retirar do recinto das provas, após 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

8.8 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.

### 9. DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições no dia **23/01/2019** e à Prova Teórico-Objetiva no dia **05/02/2019**, no horário das 13h às 18 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar – Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Sete de Setembro nº 1710.

9.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, que despachará para o órgão competente para julgamento.

9.2 Os referidos recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar – Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Sete de Setembro nº 1710, conforme modelo ANEXO II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número de inscrição;
- b) Área/curso ao qual concorre;
- c) Razões do pedido de revisão;
- d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.

9.3 Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

9.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

9.5 Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

9.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no local onde foram protocolados, durante um período de 01 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

### **10. DOS RESULTADOS**

10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais). Salientamos que a ordem de classificação dentro da Área/Curso é única.

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Português;
- b) Obter maior nota em Informática;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade (Data de nascimento decrescente);

10.4 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no item 14.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem de classificação.

10.5 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 3.

### **11. DA CLASSIFICAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observando o mesmo critério de desempate estipulado nos subitens do item 10.3.





## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como nos sites: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br](http://www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br)

### 13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

13.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2 A convocação será publicada no site: e [www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br](http://www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br) e afixada no Mural da Prefeitura.

13.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 4 (quatro) dias contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 6.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, junto ao **Departamento de Recursos Humanos**, situado na rua **Sete de Setembro, nº 1710, nesta cidade**.

13.4 Ultrapassado o prazo do subitem 13.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.

13.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 13.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

13.6 A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em Edital.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

14.2 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar**

14.4 Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos da prova escrita;

Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso.

Santa Vitória do Palmar, 27 de Dezembro de 2018.

---

**Wellington Bacelo dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

**Luiz Carlos Rodrigues Lima**  
Secretário Municipal de Administração



## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

### ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questão de temas relacionados às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

#### INFORMÁTICA BÁSICA

- Conceitos Básicos (Noções de hardware e software, processamento de informações: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefas e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas – cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar**

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável pelo Recebimento.